

PARECER - PLO Nº 23/2022

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

PROJETO DE LEI Nº 23/2022.

**AUTORIA: VEREADORA ALLINY FERNANDA SARTORI
PADALINO ROGÉRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que pretende instituir no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja.

O Projeto de Lei dispõe o seguinte:

Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja.

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja, e dá outras providências.

Art. 2º Durante todo o mês de Fevereiro poderão ser desenvolvidas atividades, visando esclarecer a população as formas de prevenção e combate as doenças que são abordadas na campanha mediante realizações de campanhas, distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Nota-se pela simples leitura do texto legal, que não foi identificado o objetivo e o motivo da inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga.

A autora do Projeto, nas justificativas menciona as doenças que serão abrangidas pela data comemorativa, mas do texto legal nada consta.

Assim, sugerimos que seja oficiado à autora do Projeto de Lei, para que emende o mesmo, para obtenção de viabilidade jurídica.

Este é o parecer, respeitando posicionamentos adversos.

Ibitinga, d/s.
Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL.

